



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 041/2010, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, entidade estabelecida na Av. Miguel Soccol, na Cidade de Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.895.747/0001-73, representada pelo Patrão Nereu Rossetto, CPF 645.155.080-91, daqui por diante denominada **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O GIGA'S – Galpão Ítalo Gaúcho e a Cancha de laço no parque de Rodeio, localizado no Camping Carreiro, será destinado à realização do Evento e recepção de uma Tropeada, que acontecerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2010;

### **Cláusula Segunda.**

A presente permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

### **Cláusula Terceira.**

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### **Clausula Quarta.**

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

### **Cláusula Quinta.**

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Sandro Ferreira Marques, Matrícula 1383, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

### **Cláusula Sexta.**



Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

**Cláusula Sétima.**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 27 de agosto de 2010.

**Município de Serafina Corrêa/RS**

Ademir Antônio Presotto

Permitente

Inelves Pilotto Carnavalli

Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CTG- Sinuelo da Serra

Nereu Rossetto

Permissionário.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.